



Negocia Vix: mutirão do Procon Vitória garante R\$ 1,3 milhão em economia para consumidores

Publicada em 12/03/2026, às 13h10 | Atualizada em 12/03/2026, às 13h11
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



enquanto instituições financeiras chegaram a reduzir uma dívida de quase R\$ 5 mil para apenas R\$ 200, equivalente a 96% de desconto, com média diária de redução superior a 50%.

No segundo dia, instituições financeiras apresentaram propostas com mais de 92% de desconto, incluindo um caso em que uma dívida de R\$ 89.304,45 foi reduzida para R\$ 6.380,00, mantendo a média de redução próxima de 70%. Já no último dia, um consumidor aceitou a proposta de 99% de redução da dívida junto a um banco, o maior percentual alcançado durante todo o mutirão.

Comparativo com a edição anterior

Na comparação com o 4º Negocia Vix, realizado em novembro de 2025, os indicadores financeiros demonstram ganhos importantes para os consumidores. O valor total economizado cresceu 44,66%, saindo de R\$ 931.985,58, na quarta edição, para R\$ 1.348.183,27, neste mês de março. Já o percentual médio de redução das dívidas aumentou 21,70 pontos percentuais, saltando de 42,84% para 64,54%, agora em março de 2026.

Conjuntura

Nesta quinta edição, o Procon Vitória observou que fatores econômicos ajudaram a influenciar o comportamento dos consumidores que buscaram negociar suas dívidas. De acordo com o secretário Luciano Forrechi, o início do ano concentra diversas despesas para as famílias, como impostos, material escolar e compromissos assumidos no fim do ano anterior. "Mesmo assim, o mutirão mostrou que, quando há oportunidade de negociação, as pessoas buscam soluções para reorganizar suas finanças", pontuou.

O gerente do Procon Vitória complementa que o Núcleo de Economia acompanha e analisa os dados, e ressalta que os acordos firmados apresentaram condições especialmente favoráveis. "Os descontos alcançados foram significativamente maiores, mesmo com menos acordos formalizados nesta edição. Isso mostra que os consumidores que conseguiram fechar negociação tiveram acesso a condições muito vantajosas para quitar suas dívidas", destacou Panetto.

Resultado Final 5º Negocia Vix Procon Vitória

Atendimento

- Total de atendimentos Gerais: 1103
- Total de Acordos Realizados com as empresas: 188
- Percentual de Acordos Realizados com as empresas: 33%

Resultados Contábeis

- Valor Total das Dívidas Originais: R\$ 2.088.932,64
- Valor Total Negociado (pós-acordo): R\$ 740.749,37
- Valor Total Economizado para os Consumidores: R\$ 1.348.183,27
- Percentual Médio de Redução da Dívida: 64,54%

Comparativo 5º Negocia Vix (Março/2026) / 4º Negocia Vix (Novembro/2025)

- Valor total economizado: crescimento de 44,66% (de R\$ 931.985,58 para R\$ 1.348.183,27)
- Percentual médio de redução das dívidas: crescimento de 21,70 pontos percentuais (de 42,84% para 64,54%)

No mês do consumidor, o 5º Negocia Vix, Mutirão do Procon Vitória, realizado entre os dias 9 e 11 de março, ajudou centenas de moradores da capital a melhorar sua condição financeira por meio da renegociação de dívidas. O mutirão resultou em 188 acordos firmados com empresas, o que corresponde a 33% das negociações realizadas, além de gerar economia total de R\$ 1.348.183,27 para os consumidores.

No total, as dívidas apresentadas pelos consumidores somavam R\$ 2.088.932,64, mas, após as negociações, o valor final acordado caiu para R\$ 740.749,37, o que representa redução média de 64,54% nas dívidas. Ao longo dos três dias de ação, foram registrados 1.103 atendimentos gerais, incluindo negociações diretas com empresas (568), consultas à CDL (305), orientações financeiras (149) e atendimentos especializados do Procon Vitória (81).

Recuperação do crédito

Para o secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi, o resultado demonstra a importância de políticas públicas voltadas à educação financeira e à mediação de conflitos de consumo.

"O Negocia Vix cumpre um papel social fundamental ao permitir que as pessoas reorganizem sua vida financeira. Mais do que números, estamos falando de famílias que conseguem recuperar crédito, reduzir dívidas e voltar a planejar o futuro com mais tranquilidade", destacou o secretário.

O gerente do Procon Vitória, Brento Panetto, ressaltou que o mutirão fortalece o diálogo entre consumidores e empresas. "O evento cria um ambiente de negociação direta, transparente e orientada. Mesmo em um período econômico desafiador, conseguimos viabilizar descontos expressivos e acordos que ajudam os consumidores a retomar o controle de suas finanças", afirmou.

Destaques

Durante os três dias de mutirão, alguns casos chamaram atenção pelos descontos expressivos oferecidos aos consumidores. No primeiro dia, empresas de telecomunicação concederam descontos de até 83%,

Reforço na Saúde: Vitoria amplia oferta de consultas para próteses dentárias

Publicada em 11/03/2026, às 18h15 | Atualizada em 11/03/2026, às 18h17
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Assinatura do Contato para ampliação da oferta de próteses dentárias

A saúde e o bem-estar da população são sempre prioridades em Vitória. Por isso, na tarde desta quarta-feira (11), a PMV assinou contrato para a ampliação da oferta de próteses dentárias. Com a formalização do novo contrato serão ofertadas 34.272 consultas odontológicas por ano para a confecção de 4.032 próteses totais e 2.880 próteses parciais removíveis, fortalecendo a assistência à população.

O investimento total previsto é de R\$ 3.530.361,60, ampliando de forma expressiva a oferta atual. Hoje, a rede municipal disponibiliza 4.840 consultas odontológicas por ano com profissionais protesistas da própria rede, além da confecção de 616 próteses totais (dentaduras) e 325 próteses parciais removíveis anuais. Dessa forma, a ampliação de consultas será de 608%, o aumento de oferta de próteses totais será de 554.5% e das próteses parciais será de 718%.

O prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, destacou o impacto que o investimento para a promoção da cidadania no município. "Esse é um investimento grande, maciço e importante para saúde das pessoas, para a saúde mental, mas também é relevante para o setor produtivo, uma pessoa, estamos também promovendo o cuidado de toda a cidade,

para a empregabilidade das pessoas. Dessa forma, quando cuidamos de uma pessoa, estamos também promovendo o cuidado de toda a cidade, por meio da promoção da cidadania e do sentimento de pertencimento", afirmou.

Magda Lamborghini, secretária de Saúde de Vitória, ressaltou os investimentos realizados na saúde bucal para a população da Capital. "Quem trabalha na saúde pública sabe que cada decisão impacta diretamente a vida das pessoas e o quanto a redução das filas de espera para consultas e exames especializados trouxe mais dignidade e qualidade de vida para nossa população. Por isso, quando observamos que aumentamos significativamente os investimentos em prótese dentária, saindo de aproximadamente R\$ 36 mil reais de investimento, por ano, em 2021, para R\$ 3,5 milhões agora em 2026, sentimos muita gratidão e orgulho pela oportunidade de transformar a realidade da saúde bucal em Vitória".

O coordenador de Saúde Bucal de Vitória, Egídio Davilla Junior, afirmou que esse investimento é histórico para a saúde bucal de Vitória. "É uma honra estar aqui hoje, especialmente sabendo que o nosso trabalho, como profissionais da saúde bucal, é levar dignidade à população. Infelizmente, no Brasil, milhões de pessoas não possuem dentes e, mesmo com os avanços na prevenção da cárie, ainda há casos em que é necessária a reabilitação por meio de próteses. Esse investimento permitirá que muitas pessoas tenham mais saúde, pois poderão se alimentar melhor, além de recuperar a autoestima, a qualidade de vida e a dignidade", afirmou Egídio.

Rede de saúde bucal

A Secretaria de Saúde de Vitória (Semus) oferta atendimento odontológico pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as 29 Unidades Básicas de Saúde, no Centro Municipal de Especialidades, nas duas unidades de Pronto Atendimento e no Centro de Referência IST/AIDS.

A rede conta com 245 profissionais e 92 consultórios odontológicos, que realizam uma ampla gama de serviços para a população, entre eles: ações coletivas de promoção da saúde bucal; atendimentos de urgência; clínica odontológica básica; atendimento domiciliar; pré-natal odontológico; acolhimento odontológico qualificado; diagnóstico oral e radiografia odontológica periapical; atendimentos especializados em cirurgia, endodontia e periodontia; próteses dentárias totais e parciais removíveis; diagnóstico de lesões de boca, incluindo biópsias; atendimento a pacientes com necessidades especiais; ortodontia interceptativa para crianças de 3 a 7 anos; implantodontia para confecção de overdentures em pacientes com necessidade de prótese total.

Como acessar o serviço

Para ter acesso ao atendimento odontológico, o cidadão deve procurar a Unidade Básica de Saúde de referência do seu bairro. O agendamento também pode ser feito de forma on-line, pelo site da Prefeitura de Vitória ou pelo aplicativo Vitória On Line.

Pacientes que necessitam de atendimento especializado são encaminhados pelas equipes das unidades de saúde para o serviço de referência.

Nos casos de urgência ou emergência odontológica, como dores intensas, hemorragias, traumatismos ou abscessos, o atendimento pode ser realizado tanto nas Unidades Básicas de Saúde com serviço odontológico quanto nos Pronto Atendimentos 24 horas da Praia do Suá e de São Pedro. Nesses casos, não é necessário agendamento prévio, bastando procurar o serviço de saúde mais próximo.

Servico

Ampliação da oferta de reabilitação oral em Vitória

Consultas

Antes - 4.840 consultas

Agora - 34.272 consultas

Ampliação de 608,1%

Próteses totais

Antes - 616 próteses

Agora - 4.032 próteses

Ampliação de 554,5%

Próteses parciais

Antes - 352 próteses

Agora - 2.880 próteses

Ampliação de 718,2%

Curso gratuito ensina pessoas 50+ a se protegerem contra golpes digitais

Publicada em 11/03/2026, às 12h00
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Oficina Digital para Prevenção a Golpes Cibernéticos

Com o aumento do uso de celulares, aplicativos e serviços on-line, aprender a navegar com segurança na internet se tornou cada vez mais importante, principalmente para pessoas com mais de 50 anos, que muitas vezes são alvo de criminosos virtuais. Pensando nisso, a Prefeitura de Vitória promove a Oficina Digital para Prevenção a Golpes Cibernéticos, voltada para esse público.

A capacitação será realizada nos dias 24 e 25 de março, das 8h às 12h, na Casa do Cidadão, Maruípe, com 20 vagas disponíveis. O curso é gratuito e realizado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai). As inscrições já estão abertas e podem ser feitas pelo site [Vix Cursos](https://vixcursos.vitoria.es.gov.br/).

A proposta é ensinar, de forma prática e acessível, como identificar tentativas de fraude, evitar golpes comuns na internet e utilizar ferramentas digitais com mais segurança no dia a dia. O secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi, destacou a importância da iniciativa diante das mudanças trazidas pelo avanço tecnológico.

"Com o aumento do uso das tecnologias, moradores com mais de 50 anos têm se tornado alvos mais frequentes de golpes cibernéticos. Por isso, disponibilizamos esta capacitação, em parceria com instituições importantes, para que eles aprendam, de forma prática e acessível, a se proteger e a usar as ferramentas digitais com mais confiança e segurança", afirmou.

Segundo o secretário ainda, o objetivo é garantir que a população tenha mais autonomia no ambiente digital. "Queremos que os moradores se sintam confiantes para explorar o ambiente digital, manter contato com a família, acessar serviços e reconhecer possíveis riscos. O conhecimento é a melhor ferramenta de proteção e autonomia", destacou.

A oficina é voltada preferencialmente para mulheres com 50 anos ou mais, moradoras ou trabalhadoras de Vitória e alfabetizadas. No entanto, homens que se encaixem nesse perfil também podem participar, caso haja vagas disponíveis, ampliando o acesso de mais pessoas interessadas em aprender a usar a internet com segurança.

Durante as aulas, os participantes terão orientações sobre práticas seguras na internet, reconhecimento de mensagens suspeitas e cuidados ao utilizar aplicativos, redes sociais e serviços digitais.

A iniciativa integra o projeto "60+ Conectados / Clique Seguro - Proteja seus direitos", criado para incentivar a inclusão digital e a proteção de pessoas idosas no ambiente on-line. Para atender à demanda da população, a idade mínima para participação nesta turma foi ampliada para 50 anos, permitindo que mais moradores tenham acesso às orientações. Ainda assim, pessoas com 60 anos ou mais podem se inscrever na capacitação.

Serviço

Oficina Digital para Prevenção a Golpes Cibernéticos

Data: 24 e 25 de março

Horário: 8h às 12h

Carga horária: 8 horas

Vagas: 20

Local: Casa do Cidadão (Avenida Maruípe, 2544, em Itararé)

Público: Preferencialmente mulheres com 50 anos ou mais, moradoras ou trabalhadoras de Vitória, alfabetizadas

Inscrições: pelo site Vix Cursos (<https://vixcursos.vitoria.es.gov.br/>)

PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD e demais membros, composição estabelecida através do Decreto nº 16.337/2015, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos autorizadas pela CCAD nº 8/2026 (SEGES/GAOF) e nº 9/2026 (SEGES/GAP), faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste **EDITAL Nº 08** no Diário Oficial do Município de Vitória, se não houver oposição, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS do período de 2000 a 2020, abaixo relacionados.

LISTAGEM Nº 8/2026

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGES/GAOF		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
6548542	2008	Informação
854922	2010	Pagamento
3836820	2010	Pagamento
4447874	2013	Contratação
5130502	2013	Contribuição Sindical
6640208	2013	Contribuição Sindical
8579730	2013	Contratação
1507643	2014	Contratação
2495880	2015	Impugnação de Edital
3935050	2015	Contratação
4956390	2015	Pagamento
3229360	2016	Recurso Administrativo
7119401	2016	Pagamento
677526	2018	Baixa
4783949	2018	Contratação de Estagiário
2867910	2019	Reajustamento
4338473	2019	Pagamento
927227	2020	Solicitação de Compras

LISTAGEM Nº 9/2026

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGES/GAP		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
5039644	2000	Denúncia/Reclamação
44434	2001	Vistoria Técnica
4935403	2003	Denúncia/Reclamação
5494031	2005	Pagamento
5541722	2005	Pagamento
217555	2006	Compra/Serviços
2135003	2006	Sindicância
4268376	2006	Sindicância
4477068	2006	Pagamento
5874334	2008	Pagamento
6163549	2008	Pagamento
1104890	2009	Pagamento
2837247	2009	Aditamento
3569253	2009	Análise Técnica
2645157	2010	Garantia
4469322	2010	Pagamento
4997660	2010	Compra/Serviços
6284380	2010	Pagamento
970175	2011	Denúncia/Reclamação
2212740	2011	Medição Serviço
2701810	2011	Pagamento
3387601	2011	Medição Serviço
4199005	2011	Patrimoniamento de Bens Móveis
4620836	2011	Garantia
7706504	2011	Reajustamento
8079826	2011	Reajustamento
2018854	2012	Reajustamento

2423539	2012	Aditamento
3376956	2012	Reajustamento
6364450	2012	Aditamento
7997657	2012	Denúncia/Reclamação
8053506	2012	Pagamento
8070408	2012	Pagamento
8307037	2012	Reajustamento
8381757	2012	Pagamento
8454468	2012	Pagamento
8601643	2012	Pagamento
8603380	2012	Pagamento
11338	2013	Pagamento
16992	2013	Medição Serviço
26874	2013	Pagamento
36601	2013	Pagamento
60334	2013	Medição Serviço
227655	2013	Pagamento
359399	2013	Pagamento
400001	2013	Pagamento
679301	2013	Pagamento
679637	2013	Medição Serviço
689905	2013	Pagamento
716002	2013	Medição Serviço
921708	2013	Pagamento
1086462	2013	Pagamento
1297991	2013	Medição Serviço
1299051	2013	Pagamento
1315494	2013	Pagamento
1315539	2013	Pagamento
1444988	2013	Medição Serviço
1524753	2013	Pagamento
1584900	2013	Análise Técnica
1594026	2013	Pagamento
1604673	2013	Pagamento
1625328	2013	Pagamento
1752084	2013	Pagamento
1752651	2013	Pagamento
2001328	2013	Pagamento
2028140	2013	Pagamento
2044150	2013	Medição Serviço
2082230	2013	Pagamento
2191437	2013	Medição Serviço
2393253	2013	Pagamento
2393786	2013	Pagamento
2728937	2013	Pagamento
2730636	2013	Pagamento
2749358	2013	Medição Serviço
2766302	2013	Medição Serviço
3082960	2013	Medição Serviço
3208473	2013	Pagamento
3208851	2013	Pagamento
3209020	2013	Pagamento
3497806	2013	Pagamento
3595999	2013	Pagamento
3698534	2013	Medição Serviço
4008780	2013	Pagamento
4026429	2013	Pagamento
4026618	2013	Pagamento
4027086	2013	Pagamento
4027509	2013	Pagamento
4027842	2013	Pagamento
4028200	2013	Pagamento
4272986	2013	Pagamento
4294298	2013	Medição Serviço
4423536	2013	Pagamento
4448610	2013	Medição Serviço
4795210	2013	Pagamento

4816595	2013	Pagamento
5043861	2013	Medição Serviço
5120242	2013	Medição Serviço
5150221	2013	Pagamento
5247315	2013	Pagamento
5370363	2013	Pagamento
5530059	2013	Pagamento
5684393	2013	Pagamento
5744972	2013	Pagamento
5773150	2013	Pagamento
5812604	2013	Pagamento
5870016	2013	Medição Serviço
5887678	2013	Pagamento
5974508	2013	Pagamento
5978938	2013	Compra/Serviços
6224897	2013	Medição Serviço
6537359	2013	Pagamento
6578788	2013	Pagamento
6667408	2013	Pagamento
6668624	2013	Pagamento
6668968	2013	Pagamento
6697678	2013	Pagamento
6707837	2013	Medição Serviço
6708006	2013	Baixa Patrimonial Bens Móveis
6748922	2013	Aditamento
6811335	2013	Pagamento
7018353	2013	Pagamento
7018353	2013	Pagamento
7052157	2013	Pagamento
7068962	2013	Medição Serviço
7069097	2013	Medição Serviço
7320348	2013	Pagamento
7336620	2013	Pagamento
7354602	2013	Pagamento
7372694	2013	Pagamento
7421823	2013	Pagamento
7442777	2013	Pagamento
7492906	2013	Medição Serviço
7534883	2013	Pagamento
7774309	2013	Pagamento
7891175	2013	Pagamento
7967504	2013	Compra/Serviços
7985441	2013	Pagamento
7985596	2013	Pagamento
7997638	2013	Pagamento
8177456	2013	Pagamento
8178003	2013	Pagamento
8178680	2013	Pagamento
8234451	2013	Pagamento
8250651	2013	Pagamento
8255639	2013	Pagamento
8306460	2013	Pagamento
8306993	2013	Pagamento
8392311	2013	Pagamento
8396020	2013	Pagamento
8482079	2013	Medição Serviço
8623847	2013	Pagamento
8654294	2013	Pagamento
8693264	2013	Pagamento
8693506	2013	Pagamento
8693642	2013	Pagamento
8705350	2013	Pagamento
8763914	2013	Pagamento
8818076	2013	Pagamento
8843078	2013	Pagamento
16973	2014	Pagamento
18411	2014	Pagamento
32262	2014	Medição Serviço
46041	2014	Pagamento
106775	2014	Pagamento
125501	2014	Pagamento
125837	2014	Pagamento
195598	2014	Pagamento
344608	2014	Pagamento

456958	2014	Pagamento
494848	2014	Pagamento
586387	2014	Pagamento
591859	2014	Pagamento
591901	2014	Pagamento
634969	2014	Pagamento
636895	2014	Garantia
700577	2014	Compra/Serviços
717362	2014	Pagamento
717407	2014	Pagamento
734831	2014	Pagamento
746072	2014	Pagamento
794808	2014	Pagamento
835740	2014	Pagamento
910202	2014	Pagamento
1055230	2014	Pagamento
1079612	2014	Indicação da Câmara
1083581	2014	Pagamento
1083815	2014	Pagamento
1174120	2014	Pagamento
1174274	2014	Pagamento
1174463	2014	Pagamento
1176245	2014	Indicação da Câmara
1187351	2014	Pagamento
1212063	2014	Pagamento
1240982	2014	Garantia
1344419	2014	Pagamento
1345265	2014	Pagamento
1354978	2014	Pagamento
1376668	2014	Medição Serviço
1392713	2014	Pagamento
1395152	2014	Pagamento
1407581	2014	Pagamento
1429127	2014	Pagamento
1464877	2014	Pagamento
1534193	2014	Pagamento
1534382	2014	Pagamento
1534616	2014	Pagamento
1534805	2014	Pagamento
1548883	2014	Pagamento
1549620	2014	Pagamento
1601837	2014	Pagamento
1817965	2014	Pagamento
1948130	2014	Medição Serviço
1951064	2014	Pagamento
1963594	2014	Pagamento
2102217	2014	Pagamento
2102361	2014	Pagamento
2265164	2014	Pagamento
2295676	2014	Pagamento
2296034	2014	Pagamento
2296567	2014	Pagamento
2297500	2014	Pagamento
2321502	2014	Alvará de Localização
2372813	2014	Pagamento
2373137	2014	Pagamento
2465243	2014	Pagamento
2484793	2014	Pagamento
2486042	2014	Pagamento
2495411	2014	Pagamento
2679309	2014	Pagamento
2753720	2014	Pagamento
2824127	2014	Pagamento
2857645	2014	Pagamento
2869264	2014	Pagamento
2935061	2014	Pagamento
2945132	2014	Pagamento
3096530	2014	Pagamento
3179656	2014	Pagamento
3364876	2014	Pagamento
3403934	2014	Pagamento
3499660	2014	Pagamento
3522102	2014	Pagamento
3522446	2014	Pagamento

3522780	2014	Pagamento
3531626	2014	Reajustamento
3546595	2014	Pagamento
3584296	2014	Pagamento
3617947	2014	Pagamento
3640309	2014	Pagamento
3687364	2014	Pagamento
3772601	2014	Medição Serviço
3939200	2014	Pagamento
3995038	2014	Pagamento
4020497	2014	Pagamento
4024961	2014	Pagamento
4025852	2014	Pagamento
4109903	2014	Pagamento
4110488	2014	Pagamento
4130819	2014	Pagamento
4162724	2014	Pagamento
4258350	2014	Pagamento
4271407	2014	Pagamento
4315408	2014	Pagamento
4315544	2014	Pagamento
4349809	2014	Pagamento
4644161	2014	Pagamento
4704362	2014	Pagamento
4881240	2014	Medição Serviço
4978900	2014	Pagamento
5105258	2014	Pagamento
5105591	2014	Pagamento
5105636	2014	Pagamento
5472900	2014	Pagamento
5548393	2014	Análise Técnica
5572927	2014	Pagamento
5573240	2014	Pagamento
5673457	2014	Pagamento
5690548	2014	Pagamento
5812207	2014	Pagamento
5832829	2014	Pagamento
5833331	2014	Pagamento
5833710	2014	Pagamento
5903947	2014	Pagamento
5904838	2014	Pagamento
6202277	2014	Pagamento
6265774	2014	Pagamento
6281630	2014	Pagamento
6414353	2014	Pagamento
6436421	2014	Medição Serviço
6571099	2014	Pagamento
6580502	2014	Pagamento
6580990	2014	Pagamento
6582394	2014	Pagamento
6637924	2014	Pagamento
6733477	2014	Pagamento
6733666	2014	Pagamento
6733700	2014	Pagamento
6733908	2014	Pagamento
6931963	2014	Pagamento
7030060	2014	Pagamento
7053407	2014	Pagamento
7059808	2014	Pagamento
7080290	2014	Pagamento
7080679	2014	Pagamento
7104950	2014	Pagamento
7209766	2014	Pagamento
7213247	2014	Pagamento
7214516	2014	Pagamento
7293646	2014	Pagamento
7326205	2014	Pagamento
7326496	2014	Pagamento
7488064	2014	Pagamento
7488442	2014	Pagamento
7644763	2014	Pagamento
7773724	2014	Pagamento
7785343	2014	Pagamento
7785687	2014	Pagamento

7802711	2014	Pagamento
7829877	2014	Pagamento
7846779	2014	Pagamento
7922269	2014	Pagamento
7933753	2014	Pagamento
7976106	2014	Pagamento
7991604	2014	Análise Técnica
8055152	2014	Pagamento
8060968	2014	Pagamento
8141435	2014	Pagamento
8141624	2014	Pagamento
8142137	2014	Pagamento
8142326	2014	Pagamento
8148871	2014	Pagamento
8229916	2014	Pagamento
8230157	2014	Pagamento
8230200	2014	Pagamento
8230490	2014	Pagamento
8230535	2014	Pagamento
8267239	2014	Pagamento
8386704	2014	Pagamento
16576	2015	Pagamento
134042	2015	Pagamento
235672	2015	Pagamento
254167	2015	Pagamento
422719	2015	Pagamento
448983	2015	Compra/Serviços
468170	2015	Pagamento
630664	2015	Pagamento
630853	2015	Pagamento
851731	2015	Pagamento
912309	2015	Pagamento
915073	2015	Pagamento
988452	2015	Pagamento
1069711	2015	Pagamento
1069866	2015	Pagamento
1144087	2015	Pagamento
1144276	2015	Pagamento
1177306	2015	Pagamento
1196512	2015	Pagamento
1204477	2015	Pagamento
1386909	2015	Pagamento
1557511	2015	Pagamento
1563504	2015	Pagamento
1577808	2015	Medição Serviço
1594476	2015	Pagamento
1641789	2015	Compra/Serviços
1786988	2015	Pagamento
1857807	2015	Medição Serviço
1912986	2015	Pagamento
1941208	2015	Pagamento
1971142	2015	Pagamento
2001109	2015	Pagamento
2129406	2015	Pagamento
2221387	2015	Pagamento
2231647	2015	Pagamento
2236624	2015	Pagamento
2415148	2015	Pagamento
2427489	2015	Pagamento
2427523	2015	Pagamento
2427678	2015	Pagamento
2427712	2015	Pagamento
2427867	2015	Pagamento
2575467	2015	Pagamento
2575709	2015	Pagamento
2581441	2015	Pagamento
2696094	2015	Pagamento
2762503	2015	Pagamento
2833054	2015	Pagamento
2853729	2015	Pagamento
3029499	2015	Compra/Serviços
3075290	2015	Medição Serviço
3113845	2015	Pagamento
3125310	2015	Pagamento

3328360	2015	Pagamento
3328405	2015	Pagamento
3386691	2015	Pagamento
3561019	2015	Pagamento
3594915	2015	Pagamento
3709467	2015	Pagamento
3807025	2015	Pagamento
3822867	2015	Pagamento
3823370	2015	Pagamento
3823569	2015	Pagamento
3925402	2015	Pagamento
3964293	2015	Pagamento
3994840	2015	Pagamento
4048370	2015	Notificação
4095594	2015	Pagamento
4131302	2015	Pagamento
4131835	2015	Pagamento
4184739	2015	Pagamento
4243138	2015	Pagamento
4330301	2015	Pagamento
4579769	2015	Pagamento
4630408	2015	Pagamento
4823955	2015	Pagamento
4888667	2015	Pagamento
4995171	2015	Pagamento
4998808	2015	Pagamento
4998944	2015	Pagamento
5031781	2015	Análise Técnica
5121394	2015	Pagamento
5121583	2015	Pagamento
5182432	2015	Pagamento
5698090	2015	Pagamento
5712795	2015	Medição Serviço
5767901	2015	Pagamento
5768172	2015	Pagamento
5771330	2015	Pagamento
6214788	2015	Pagamento
6442153	2015	Pagamento
6442497	2015	Pagamento
6567444	2015	Pagamento
6870519	2015	Pagamento
6870663	2015	Pagamento
7142254	2015	Pagamento
7419474	2015	Pagamento
7616880	2015	Pagamento
7659225	2015	Pagamento
7769657	2015	Pagamento
7772580	2015	Pagamento
8405748	2015	Informação

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Vitória, 05 de março de 2026

COORDENADORA – Luciana Rocha Barbosa Moreira

MEMBROS – Adriana Cremasco

Daniela da Silva Bahiense Moreira

Ewerton Silva Nicolau

Ioleti de Souza Alexandre

Shirley Conceição Vita

Tárcio Luiz Martins Carvalho

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2026

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados no **Edital de Processo Seletivo Qualificado nº 20/2025 (realizado pelo IDCAP)**, abaixo relacionados, a comparecerem na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, no dia **18/03/2026 e nos horários abaixo relacionados**, para contratação por tempo determinado, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

HORÁRIO: 08:00 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)

Processo nº 11417181/2025

03º Edina Soraia De Oliveira (Negros / Indígenas)

55º Dannah Cortat Simoneli

56º Joelmir Gomes Da Silva

57º Meiriane Campos Da Rocha

58º Fabiana Mota Dias De Oliveira Da Costa

59º Cinthia Rosestolato Leitao

60º Katia Regina Pinha Da Rocha

61º Queila Mendes De Melo Mutiz

62º Arthur Chiarelli Calvi

63º Katia Vieira Breguez De Almeida

64º Matilde Rodrigues De Resende

65º (*****) Marcelle Veloso Couto

66º Mara Perpetua Banhos Pereira

67º Luciana Rossine Soares

68º Larissa Da Silva Pereira

69º Lilian Elias Ferreira

70º Fernando David Nunes

71º Maria Carolina Martins Afonso

72º Alannys Fernandes Faustino

73º Larissa Carvalho Cirele

74º Stephany Oliveira Neves Da Silva

75º Julia Teixeira Andrade

76º (*) Daniel Coura Belo

77º Diego Porto Nogueira

78º Morgana De Oliveira Antonioli

79º Guilherme Ivyson Herculano

80º Juliano Nogueira Zamprognio

81º Debora Costa

82º Maria Aparecida Dos Santos

83º Anderson Ariel Nery Dos Santos

84º Fabiola Moraes Costabeber

85º Stefanie Fraga De Moura

86º Juliana Santos De Oliveira

87º Carla Divino Silva Carneiro

88º (*) Marcio Antonio Santos Silva

89º (*****) Thiago Vieira De Oliveira

90º Zilma Cordeiro De Oliveira Nascimento

91º Elaine Da Silva Ferreira

92º Wagner Cota Ribeiro

93º Claudia Gagno Franco Ribeiro

94º Louise Souza Guimaraes

95º Riziane Das Neves Santos

96º Paula Barbosa Da Silva

97º Eliedna Cesconeto

98º Neli Aparecida Mattos De Souza Moura

HORÁRIO: 13:00 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – LÍNGUA INGLESA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)

Processo nº 1740868/2026

RECLASSIFICAÇÃO

05º Lorena De Souza Quinelato

06º Alexsandra Wenceslau Do Nascimento De Souza (Negros/Indígenas)

07º Bruna Vermeuln Pereira
 08º (*****) Marlisson Santos Cardoso
 09º Jailson Dos.Santos Silva (Negros / Indígenas)
 10º Tamiris Bona Medici
 11º Thyanne Ferreira De Oliveira
 12º (*****) Marcia Regina Silva Gomes
 13º Edmar Nunes Junior
 14º Karen Ketlem Moraes Neves
 15º Patricia Fraga De Freitas Coutinho
 16º Gabriela Santana Dias

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – MATEMÁTICA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)

Processo nº 11417181/2025

03º Gabriel Da Macena De Aquino Neto (Negros / Indígenas)
 04º Luar Samir Oliveira Viana
 05º Jonatas Nunes Pereira Eleuterio (Pessoa Com Deficiência)
 06º Estevao Avarino De Carvalho (Negros / Indígenas)
 07º (*****) Vinicius Aguiar Rodrigues
 08º Sayonara Cristhina Costa
 09º Uriel Euzebio Fernandes (Negros / Indígenas)
 10º Renata Jovanini Goncalves
 11º Lucas Cassin Tonon Da Costa
 12º Jailson Domingos (Negros / Indígenas)
 13º Marcelo Quintino Nascimento
 14º Lidia Charra Alves
 15º Wanderson Luiz Timoteo Oliveira (Negros / Indígenas)
 16º Eduardo Paulo Subtil Da Costa
 17º Renan Baia Correa

2 – Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – O candidato que não entregar a documentação no prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

6 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

7 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (*****) fica ciente que: estando ativo na carga horária de 25 horas, poderá assumir outro vínculo de 25 horas, ou deverá rescindir o vínculo ativo de acordo com o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008. Estando ativo na carga horária de 44 horas, poderá assumir vínculo de 25 horas ou 44 horas mediante rescisão do vínculo ativo nos termos do artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.

9 – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão), sob pena de eliminação caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

10 – Informamos que a classificação final é diferente da "ordem de convocação". A ordem de convocação adotada pelo Município é uma lista unificada, incluindo cotas de negros/indígena e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 11 de março de 2026

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2026**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH), localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, no dia 19/03/2026 e nos horários abaixo relacionados, para contratação por tempo determinado, bem como o enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

HORÁRIO: 08:00 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 25H OU 44H (ED. 009/2024)

**Processo nº 1538557/2026
 RECLASSIFICAÇÃO**

03º (*****) Kezia Lobao Dos Santos (Negros / Indígenas)
 06º Dionatan Queiroz Garcia De Paula (Negros / Indígenas)
 09º (*****) Joao Vitor Fabri Ferreira (Negros / Indígenas)
 12º (*****) Angela Maria Gaiba Ferro (Negros / Indígenas)
 15º (*****) Camila Cristina Adeodato Pereira (Negros / Indígenas)
 19º Claudio Caetano Dos Santos (Negros / Indígenas)
 22º Shara Almeida Dias Mosquem (Negros / Indígenas)
 25º (*****) Jessica Maria Conceicao Pacheco (Negros/ Indígenas)
 32º (*****) Emerson Da Silva Martins (Negros / Indígenas)
 35º Emerson Eutimio Erlacher (Negros / Indígenas)
 39º Gabriel Ribeiro Sarmento (Negros / Indígenas)
 42º Henrique De Jesus Dos Santos Oliveira (Negros/ Indígenas)
 45º (*****) Sidney De Castro Marques Junior (Negros/ Indígenas)
 52º Abidias Pereira Da Silva Filho (Negros / Indígenas)
 55º Rogerio Batista Ramos (Negros / Indígenas)
 59º (*****) Adriano Abraao Vicente (Negros / Indígenas)
 62º Lucas Ferreira Neves De Souza (Negros / Indígenas)
 65º Amanda Da Silva Menezes (Negros / Indígenas)
 69º Natália Couto Pereira (Negros / Indígenas)
 72º Hugo Leosvaldo Honorato Santos (Negros / Indígenas)
 75º Julio Cesar Alves Da Silva (Negros / Indígenas)
 76º Danielle Braga Dos Santos Moschen
 77º Vitor Hugo Da Silva
 78º Matheus Alves De Souza
 79º Ellen Rodrigues Do Nascimento (Negros / Indígenas)
 80º Marcela Pereira Da Silva Goncalves
 81º Vicente Guio
 82º Luana Lima De Brito (Negros / Indígenas)
 83º Shirley Do Nascimento Oliveira
 84º Bruena Braz Vicosi
 85º Jaqueline Pereira Das Neves De Souza Gama (Negros/ Indígenas)
 86º Aricia Nicchio Goncalves
 87º Elaine Broseguini Corona
 88º Vera Iris Rodrigues E Silva

89º Janaina Erlacher Franca (Negros / Indígenas)
 90º Janine Thompson Nascimento Stocco
 91º Edson Cavallini
 92º (*****) Brenda Gomes Da Conceicao (Negros/ Indígenas)
 93º Bruna Da Penha Rosario
 94º Leidiane Lisboa Meira
 95º Gabriel Moura De Souza (Negros / Indígenas)
 96º Franklin Rodrigues Matos
 97º Renata Barbosa Zucoloto
 98º (*****) Ariane Resende De Souza
 99º Renata De Oliveira Da Silva Neris (Negros / Indígenas)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – CIÊNCIAS – 25H OU 44H (ED. 009/2024)

Processo nº 9454680/2025

224º Thais Reis Dutra
 225º Amanda Serafim Demarchi
 226º Ehimar Da Silva Júnior
 227º Lara Maiza De Oliveira
 228º Camilla Rosa Viana
 229º Arthur Bada Pereira
 230º Lucas Barcelos Sales
 231º Juliene Lisboa De Miranda
 232º Beatriz Araujo Couto
 233º Andre Poca Suave
 234º Stefany Simoes Pereira
 235º Alice Oliveira Figueredo
 236º Rafael De Oliveira Ramos
 237º Ana Carolini Cavallieri Zatta
 238º Raphaela Passigatti Cezar
 239º Wesley Simoes Lapa
 240º Rebeca Stefhane Soares Moraes
 241º Yuri De Castro Azevedo
 242º Heloiza De Oliveira Qualhano Mendvald
 243º Joana Dark Camila Campos Miranda Jaco
 244º André Cometti De Souza
 245º Paloma Batista De Oliveira
 246º Leonardo Silva Santos Lapa
 247º Thiago Machado Alves Pereira
 248º Brenda Foerste
 249º Alcirléia Da Penha Leite Vargas
 250º Vanicleza Dias Meyrelles
 251º Darliza Pereira Broedel Salles
 252º Eliene Oliveira De Souza
 253º Ana Carolina Pettersen Rocha Penitente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – HISTÓRIA – 25H OU 44H (ED. 009/2024)

Processo nº 11417181/2025

208º Andreza Para Costa
 209º Heitor Fracalossi Nunes Torres
 210º Vania Costa Souza
 211º Joao Victor Samora Da Silva
 212º (*****) Ilda Vicente Neves
 213º Diego Ferreira Satiro
 214º Lucas Bresciane Lannes
 215º Igor Loureiro Cunha Duarte
 216º Agnes Soares Moschen
 217º Rogelio De Oliveira Melgaco
 218º Benjamin Madeira Moraes
 219º Cleber Jose De Oliveira Carriel
 220º Alex Handel Souza Rodrigues
 221º Edvan Pereira Costa Rufino
 222º Yasmin Silva Lima
 223º Pâmela Janes Vieira
 224º Irani Batista Da Silva Amona
 225º Andre Pontes Peixoto
 226º Claudio Henrique Soares De Matos
 227º Crisley Do Vale Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA – 25H OU 44H (ED. 009/2024)

Processo nº 11417181/2025

295º Cliciane Fairick
 296º Rayane Gouveia Miranda Freitas
 297º (*****) Bruna Coelho Da Vitoria
 298º Lorryne Alves De Oliveira Dalgobo
 299º Fernanda Sampaio Da Silva
 300º Dayvison Fernandes Alves
 301º Matheus Valdo Thomaz
 302º Paula Franco Vasconcellos
 303º Hulliana Franzagua Figueira Gomes

304º Vera Iris Rodrigues E Silva
 305º Breno Do Nascimento Sepulchro
 306º Felipe Santos Da Luz Monteiro
 307º Gabriela De Oliveira Moreira
 308º Gizelly Da Costa Nogueira
 309º (*****) Fernanda Fernandes Da Silva
 310º (***) Samantha Simoura Carvalho
 311º (***) Awsley Albert Rangel Dos Reis
 312º (*****) Gianna Da Silva Vieira
 313º (*****) Flavia Lemos De Assis
 314º Ketima Naiara Xavier Da Silva
 315º Welder Rossini Dos Santos Buzato
 316º (*****) Juliana De Oliveira Firmino
 317º Myrhael Machado Lopes
 318º Marcelo Alves Ferreira Da Silva
 319º Amanda Goncalves Pinto
 320º (*****) Yasmim Pelissari Ferreira
 321º Rosilane Monteiro Da Costa
 322º (*****) Solange Da Penha Martins Nunes
 323º Rodrigo Pinto Nogueira
 324º (***) Renan Sales Carlini
 325º (***) Estevao Domingos
 326º Quezia Carvalho Da Luz
 327º Jorge Lopes Soares Neto
 328º (*****) Renata Vieira De Castro Brum
 329º Alcino Vieira Bemvindo

HORÁRIO: 10:00 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – GEOGRAFIA – 25H OU 44H (ED. 009/2024)

Processo nº 11417181/2025

RECLASSIFICAÇÃO

128º Angelica Pereira
 129º Crenilson Bandeira
 130º Fabiana Paula De Oliveira
 131º Cintia Soares De Araujo
 132º Simone Aparecida Dos Reis
 133º Joao Batista Da Paixao Junior
 134º Francini Nunes Coutinho
 135º Wesley Quirino Brandao
 136º Gearley Leopoldino Veloso
 137º Karine Oliveira Grandez
 138º Emili Correa Rodrigues
 139º Nathasha Dambrozio Lourenco
 140º Mateus Ribeiro De Souza
 141º Aline Menezes Felix
 142º Gustavo Vieira Da Silva
 143º Izabela Romanha Vicente Oliveira
 144º Anna Jullia Silva Vieira

HORÁRIO: 13:00 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 25H OU 44H (ED. 009/2024)

Processo nº 11417181/2025

RECLASSIFICAÇÃO

290º Julio Ivo Betzel Peixoto
 291º Stephania Fitaroni Batista Lengruber
 292º Lenander Stamatto Pompermayer
 293º Tatiana Monteiro Nascimento Pinheiro
 294º Rosana Lisboa Bernardes
 295º Maria Madalena Ferreira Moraes
 296º Giani Roseli Araujo Da Silva
 297º Maria De Fatima Silva
 298º Vera Maria Bergamaschg Albuquerque
 299º (***) Valdirene Novaes De Almeida Kley
 300º Irlanda Conceicao Pereira Dos Santos De Almeida
 301º Marcileia Motta Da Silva Samora
 302º Laene Raiol Bastos De Melo
 303º Evandro Nunes Ribeiro
 304º Sarah De Oliveira
 305º Juliana De Andrade
 306º Geovana Gaburro Dos Santos
 307º Simonia Miranda Raposo Novais
 308º Angelica Luvizotto Rosa
 309º Izabel Maria Ferreira De Oliveira
 310º Ewerton Linhares Barbosa
 311º (*****) Aldimara Lyra Da Silva
 312º Gicely Nascimento Dias
 313º (***) Jordany Novich De Almeida
 314º (***) Monique Gonzaga Lima
 315º Quívia Tani De Souza Silva

316º (***) Brenda Carla Silva E Silva
 317º Leidiane Cardoso Da Silva
 318º Jessica Barcellos Bastos
 319º Larissy Teixeira Babilon
 320º Rayara Barbosa Correa Da Silva
 321º Rafaela Dos Santos Mendes
 322º Arianne Oliveira Reis
 323º Jaqueline Alves Da Silva Goncalves
 324º Hellen Kelly Rangel Dos Santos
 325º Felipe Da Silva Conceicao
 326º (***) Ana Paula Ximenes Ferreira
 327º (***) Raquel Liquer Chagas Machado
 328º Hiris Silva Modesto
 329º Maria Eduarda Almeida Oliveira

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III –
 MÚSICA – 25H OU 44H (ED. 009/2024)
 Processo nº 11417181/2025**

52º Marcos Vinicius De Farias Mullulo Carvalho
 53º Bruna Pimenta Galon
 54º Milena Baldan Betzel

HORÁRIO: 15:00 horas

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III –
 INFORMÁTICA EDUCATIVA – 25H OU 44H (ED. 010/2024)
 Processos nº 11417181/2025, nº 9453833/2025**

247º (***) Ana Paula Monteiro De Araujo
 248º (*****) Raphaela Lima Pereira
 249º Jéssica Alves De Oliveira
 250º Rosana Neves Aurelio
 251º Leticia Garcia De Oliveira
 252º (*****) Laryssa Moraes Rosa Andre
 253º Lelia Moraes Rosa
 254º (***) Lorena Costa Custodio
 255º Rafaela Vicente Lovato Freitas

2 – Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – O candidato que não entregar a documentação no prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

6 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

7 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (*****) fica ciente que: estando ativo na carga horária de 25 horas, poderá assumir outro vínculo de 25 horas, ou deverá rescindir o vínculo ativo de acordo com o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008. Estando ativo na carga horária de 44 horas, poderá assumir vínculo de 25 horas ou 44 horas mediante rescisão do vínculo ativo nos termos do artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.

9 – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão), sob pena de eliminação caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

10 – Informamos que a classificação final é diferente da “ordem de convocação”. A ordem de convocação adotada pelo Município é uma lista unificada, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 11 de março de 2026

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
 HABITAÇÃO
 EDITAL DE APRENSÃO Nº 001/2026
 SEDEC/GCON/CTP**

Torna-se público que em atendimento ao disposto no art. 192, da Lei 6.080/2003, o material/mobiliário abaixo relacionado foi apreendido em 06/02/2026 na Av. Hugo Viola, s/n Jardim da Penha, Vitória, ES, em estado de conservação precário, sem que o responsável estivesse no local, e após não atendimento ao Edital nº 014/2025, ferindo o disposto no art. 72, da Lei 6.080/2003 c/c o art. 127 do Decreto 11.975/2004.

Auto de Apreensão nº 000028/2026

01 MOBILIÁRIO TIPO BANCA DE JORNAIS E REVISTAS FECHADO.

Em conformidade com o art. 171, § 2º, da Lei 6.080/2003, fica o infrator cientificado que deverá comparecer a Gerência de Controles Urbanos – Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade - SEDEC/GCON/CTP, situada na Av. Vitório Nunes da Motta, 220 – Sala 307, Enseada do Suá – Vitória – ES, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir desta publicação, e providenciar o recolhimento do material/mobiliário de sua responsabilidade, em conformidade com o Decreto nº 13.853/2008. Decorrido o prazo, o material/mobiliário será vendido, doado ou destruído, conforme disposto no art. 194, II, da Lei 6.080/2003.

Vitória, 10 de março de 2026

Karla Mendes Ruas Nascimento

Coordenadora Técnica de Posturas e Publicidade

Cristhine Samorini

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
 HABITAÇÃO
 EDITAL DE APRENSÃO Nº 002/2026
 SEDEC/GCON/CTP**

Torna-se público que em atendimento ao disposto no art. 192, da Lei 6.080/2003, o material/mobiliário abaixo relacionado foi apreendido em 27/01/2026 na Av. Presidente Florentino Avidos, s/n, Parque Moscoso, Vitória, ES, em estado de conservação precário, sem que o responsável estivesse no local, e após não atendimento ao Edital nº 015/2025, ferindo o disposto no art. 72, da Lei 6.080/2003 c/c o art. 127 do Decreto 11.975/2004.

Auto de Apreensão nº 000024/2026

01 MOBILIÁRIO TIPO BANCA DE JORNAIS E REVISTAS FECHADO.

Em conformidade com o art. 171, § 2º, da Lei 6.080/2003, fica o infrator cientificado que deverá comparecer a Gerência de Controles Urbanos – Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade - SEDEC/GCON/CTP, situada na Av. Vitório Nunes da Motta, 220 – Sala 307, Enseada do Suá – Vitória – ES, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir desta publicação, e providenciar o recolhimento do material/mobiliário de sua responsabilidade, em conformidade com o Decreto nº 13.853/2008. Decorrido o prazo, o material/mobiliário será vendido, doado ou destruído, conforme disposto no art. 194, II, da Lei 6.080/2003.

Vitória, 10 de março de 2026

Karla Mendes Ruas Nascimento

Coordenadora Técnica de Posturas e Publicidade

Cristhine Samorini

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
HABITAÇÃO
EDITAL DE APREENSÃO Nº 003/2026
SEDEC/GCON/CTP**

Torna-se público que em atendimento ao disposto no art. 192, da Lei 6.080/2003, o material/mobiliário abaixo relacionado foi apreendido em 06/02/2026 na Rua São Francisco de Assis, s/n, Centro, Vitória, ES, em estado de conservação precário, sem que o responsável estivesse no local, e após não atendimento ao Edital nº 016/2025, ferindo o disposto no art. 72, da Lei 6.080/2003 c/c o art. 127 do Decreto 11.975/2004.

Auto de Apreensão nº 000030/2026

01 MOBILIÁRIO TIPO BANCA DE JORNAIS E REVISTAS FECHADO.

Em conformidade com o art. 171, § 2º, da Lei 6.080/2003, fica o infrator cientificado que deverá comparecer a Gerência de Controles Urbanos – Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade - SEDEC/GCON/CTP, situada na Av. Vitório Nunes da Motta, 220 – Sala 307, Enseada do Suá – Vitória – ES, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir desta publicação, e providenciar o recolhimento do material/mobiliário de sua responsabilidade, em conformidade com o Decreto nº 13.853/2008. Decorrido o prazo, o material/mobiliário será vendido, doado ou destruído, conforme disposto no art. 194, II, da Lei 6.080/2003.

Vitória, 10 de março de 2026

Karla Mendes Ruas Nascimento

Coordenadora Técnica de Posturas e Publicidade

Cristhine Samorini

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
HABITAÇÃO
EDITAL DE APREENSÃO Nº 004/2026
SEDEC/GCON/CTP**

Torna-se público que em atendimento ao disposto no art. 192, da Lei 6.080/2003, o material/mobiliário abaixo relacionado foi apreendido em 06/02/2026 na Av. Jerônimo Monteiro, s/n, BC 101, Centro, Vitória, ES, em estado de conservação precário, sem que o responsável estivesse no local, e após não atendimento ao Edital nº 017/2025, ferindo o disposto no art. 72, da Lei 6.080/2003 c/c o art. 127 do Decreto 11.975/2004.

Auto de Apreensão nº 000025/2026

01 MOBILIÁRIO TIPO BANCA DE JORNAIS E REVISTAS FECHADO.

Em conformidade com o art. 171, § 2º, da Lei 6.080/2003, fica o infrator cientificado que deverá comparecer a Gerência de Controles Urbanos – Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade - SEDEC/GCON/CTP, situada na Av. Vitório Nunes da Motta, 220 – Sala 307, Enseada do Suá – Vitória – ES, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir desta publicação, e providenciar o recolhimento do material/mobiliário de sua responsabilidade, em conformidade com o Decreto nº 13.853/2008. Decorrido o prazo, o material/mobiliário será vendido, doado ou destruído, conforme disposto no art. 194, II, da Lei 6.080/2003.

Vitória, 10 de março de 2026

Karla Mendes Ruas Nascimento

Coordenadora Técnica de Posturas e Publicidade

Cristhine Samorini

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
HABITAÇÃO
EDITAL DE APREENSÃO Nº 005/2026
SEDEC/GCON/CTP**

Torna-se público que em atendimento ao disposto no art. 192, da Lei 6.080/2003, o material/mobiliário abaixo relacionado foi apreendido em 06/02/2026 na Av. Professor Fernando Duarte Rabelo, s/n, Maria Ortiz, Vitória, ES, em estado de conservação precário, sem que o responsável estivesse no local, e após não atendimento ao Edital nº 010/2025, ferindo o disposto no art. 72, da Lei 6.080/2003 c/c o art. 127 do Decreto 11.975/2004.

Auto de Apreensão nº 000026/2026

01 MOBILIÁRIO TIPO BANCA DE JORNAIS E REVISTAS FECHADO.

Em conformidade com o art. 171, § 2º, da Lei 6.080/2003, fica o infrator cientificado que deverá comparecer a Gerência de Controles Urbanos – Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade - SEDEC/GCON/CTP, situada na Av. Vitório Nunes da Motta, 220 – Sala 307, Enseada do Suá – Vitória – ES, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir desta publicação, e providenciar o recolhimento do material/mobiliário de sua responsabilidade, em conformidade com o Decreto nº 13.853/2008. Decorrido o prazo, o material/mobiliário será vendido, doado ou destruído, conforme disposto no art. 194, II, da Lei 6.080/2003.

Vitória, 10 de março de 2026

Karla Mendes Ruas Nascimento

Coordenadora Técnica de Posturas e Publicidade

Cristhine Samorini

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
HABITAÇÃO
EDITAL DE APREENSÃO Nº 006/2026
SEDEC/GCON/CTP**

Torna-se público que em atendimento ao disposto no art. 192, da Lei 6.080/2003, o material/mobiliário abaixo relacionado foi apreendido em 06/03/2026 na Rua Clóvis Machado, s/n, Enseada do Suá, Vitória, ES, em estado de conservação precário, sem que o responsável estivesse no local, e após não atendimento ao Edital nº 013/2025, ferindo o disposto no art. 72, da Lei 6.080/2003 c/c o art. 127 do Decreto 11.975/2004.

Auto de Apreensão nº 000027/2026

01 MOBILIÁRIO TIPO BANCA DE JORNAIS E REVISTAS FECHADO.

Em conformidade com o art. 171, § 2º, da Lei 6.080/2003, fica o infrator cientificado que deverá comparecer a Gerência de Controles Urbanos – Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade - SEDEC/GCON/CTP, situada na Av. Vitório Nunes da Motta, 220 – Sala 307, Enseada do Suá – Vitória – ES, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir desta publicação, e providenciar o recolhimento do material/mobiliário de sua responsabilidade, em conformidade com o Decreto nº 13.853/2008. Decorrido o prazo, o material/mobiliário será vendido, doado ou destruído, conforme disposto no art. 194, II, da Lei 6.080/2003.

Vitória, 10 de março de 2026

Karla Mendes Ruas Nascimento

Coordenadora Técnica de Posturas e Publicidade

Cristhine Samorini

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
HABITAÇÃO
EDITAL DE APREENSÃO Nº 007/2026
SEDEC/GCON/CTP**

Torna-se público que em atendimento ao disposto no art. 192, da Lei 6.080/2003, o material/mobiliário abaixo relacionado foi apreendido em 06/02/2026 na Av. Florentino Avidos, esquina com a Av. República, s/n, Centro, Vitória, ES, em estado de conservação precário, sem que o responsável estivesse no local, e após não atendimento ao Edital nº 018/2025, ferindo o disposto no art. 72, da Lei 6.080/2003 c/c o art. 127 do Decreto 11.975/2004.

Auto de Apreensão nº 000031/2026

01 MOBILIÁRIO TIPO BANCA DE JORNAIS E REVISTAS FECHADO.

Em conformidade com o art. 171, § 2º, da Lei 6.080/2003, fica o infrator cientificado que deverá comparecer a Gerência de Controles Urbanos – Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade - SEDEC/GCON/CTP, situada na Av. Vitório Nunes da Motta, 220 – Sala 307, Enseada do Suá – Vitória – ES, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir desta publicação, e providenciar o recolhimento do material/mobiliário de sua responsabilidade, em conformidade com o Decreto nº 13.853/2008. Decorrido o prazo, o material/mobiliário será vendido, doado ou destruído, conforme disposto no art. 194, II, da Lei 6.080/2003.

Vitória, 10 de março de 2026

Karla Mendes Ruas Nascimento

Coordenadora Técnica de Posturas e Publicidade

Cristhine Samorini

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
HABITAÇÃO
EDITAL DE APREENSÃO Nº 008/2026
SEDEC/GCON/CTP**

Torna-se público que em atendimento ao disposto no art. 192, da Lei 6.080/2003, o material/mobiliário abaixo relacionado foi apreendido em 06/03/2026 na Rua Quintino Bocaiúva, s/n, Centro, Vitória, ES, em estado de conservação precário, sem que o responsável estivesse no local, e após não atendimento ao Edital nº 019/2025, ferindo o disposto no art. 72, da Lei 6.080/2003 c/c o art. 127 do Decreto 11.975/2004.

Auto de Apreensão nº 000032/2026

01 MOBILIÁRIO TIPO BANCA DE JORNAIS E REVISTAS FECHADO.

Em conformidade com o art. 171, § 2º, da Lei 6.080/2003, fica o infrator cientificado que deverá comparecer a Gerência de Controles Urbanos – Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade - SEDEC/GCON/CTP, situada na Av. Vitória Nunes da Motta, 220 – Sala 307, Enseada do Suá – Vitória – ES, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir desta publicação, e providenciar o recolhimento do material/mobiliário de sua responsabilidade, em conformidade com o Decreto nº 13.853/2008. Decorrido o prazo, o material/mobiliário será vendido, doado ou destruído, conforme disposto no art. 194, II, da Lei 6.080/2003.

Vitória, 10 de março de 2026

Karla Mendes Ruas Nascimento

Coordenadora Técnica de Posturas e Publicidade

Cristhine Samorini

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 071
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** a notificação e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Bloco Pendura Ai"**, a ser realizado pela SEMC, a concentração será na Rua São Marcos. Trajeto: Rua Doutor Gastão Pache de Faria, Rua Balbina dos Santos, Rua Loureiro Nunes, Av. Marechal Campos, Rua Alberto Lucas, Rua Dióscoro Carneiro Filho, Av. Adolpho Cassoli até a dispersão na Av. Coronel José Martins de Figueiredo, **Bairro Santos Dumont**, estarão **totalmente interditadas**, das 14h às 19h, no dia 15/03/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 11 de março de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 072
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** a notificação e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Bloco A"**, a ser realizado pela SEMC, a concentração será na Rua Eumenes Peixoto Guimarães. Trajeto: Rua Des. Gilson Mendonça, Rua Jolindo Gágno, Rua Des. Ernesto da Silva Guimarães, Rua José Barroso, Praça Juditn Coutinho, Rua Des. Gilson Mendonça, Rua Waldyr Meireles, Av. Mal. Campos, Rua Dr. Américo de Oliveira, Rua Des. Gilson Mendonça até Rua Eumenes Peixoto Guimarães, **Bairro Consolação**, estarão **totalmente interditadas**, das 13h às 18h, no dia 14/03/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 11 de março de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 073
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Campeonato Estadual de Futebol Profissional"**, a ser realizado pela SEGOV, a Rua Amenóphis de Assis trecho entre a Av. Jourbert de Barros e a Rua Coronel Schwab Filho e a Rua Chafic Murad, trecho entre a Av. Jourbert de Barros e a Rua Amélia Da Cunha Ornelas, **Bairro Bento Ferreira**, estarão **totalmente interditadas**, das 10h às 21h, no dia 14/03/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 11 de março de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 074
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa de São José"**, a ser realizado pela SEGOV, a Praça São José Operário, trecho em frente a Paróquia São José **Bairro Maruípe**, estará **totalmente interditada**, das 15h do dia 13/03 às 23h59 do dia 19/03/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 11 de março de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA
PERÍODO DE 01/07/2025 a 31/12/2025**

Em cumprimento ao que dispõe o § 4º do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.332, de 21 de Maio de 2001, apresentamos os demonstrativos da receita e despesas relativos ao SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO do exercício de 2025.

SALDOS ANTERIORES CORRENTES		
31/06/2025		R\$ 4.583.176,45
31/06/2025		R\$ 27.050.269,88
TOTAL		R\$ 31.633.446,33
RECEITAS		
PERÍODO	HISTÓRICO	VALOR DA RECEITA
Julho/Dezembro	Transferências	R\$ 2.949.316,88
Julho/Dezembro	Rendimento Aplicação	R\$ 2.050.145,79
TOTAL		R\$ 4.999.462,67
DESPESAS		
PERÍODO	HISTÓRICO	VALOR DA DESPESA
Julho/Dezembro	Pagamentos/ Despesa	R\$ 4.251.308,03
Outubro	Desvinculação	R\$ 5.368.264,67
Total da Conciliação – Saldo em 31/12/2025		R\$ 27.013.336,60

Vitória, 12 de março de 2026

Marcello Pinto Rodrigues

Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Portarias

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº 006

O Secretário de Fazenda de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007 de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. O eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de março de 2026

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Fazenda em exercício

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ ANO	CNPJ/CREDOR	VALOR A CANCELAR
67/2025	MUNICÍPIO DE LINHARES – CNPJ: 27.167.410/0001-88	R\$ 10.621,10
95/2025	WAGNER JUNIOR CORREA – CPF: 099.xxx.xxx-09	R\$ 659,18
97/2025	ANA BEATRIZ RIBEIRO FERREIRA – CPF: 967.xxx.xxx-68	R\$ 659,18
98/2025	REGINA LUCIA MONTEIRO GOES – CPF: 317.XXX.XXX-53	R\$ 659,18
100/2025	GILBERTO CONCEIÇÃO GOMES – CPF: 117.XXX.XXX-53	R\$ 659,18
101/2025	REINALDO MARQUES – CPF: 364.XXX.XXX-10	R\$ 659,18
104/2025	VITOR SEABRA SEIXAS PINTO – CPF: 108.XXX.XXX-31	R\$ 659,18
106/2025	EDUARDO TRESENA PORCHERA – CPF: 136.xxx.xxx-95	R\$ 659,18
107/2025	HETTORE SIAS TELLES DA SILVA – CPF: 103.xxx.xxx-39	R\$ 659,18
108/2025	RAFAEL RICCI FRANÇA – CPF: 139.xxx.xxx-00	R\$ 659,181
110/2025	THIAGO NADER PASSOS – CPF: 042.xxx.xxx-43	R\$ 659,18
113/2025	HENRIQUE PESSIN GASPARINI – CPF: 139.xxx.xxx-21	R\$ 659,18
119/2025	VIXTEAM CONSULTORIA & SISTEMAS S.A. – CNPJ: 02.960.701/0001-06	R\$ 217,41
225/2025	PRIMELAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ: 12.244.344/0001-25	R\$ 0,01
406/2025	EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 27.053.735/0001-30	R\$ 369,95
701/2025	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ: 04.196.935/0002-27	R\$ 93,49
723/2025	BANCO INTER S.A. – CNPJ: 00.416.968/0001-01	R\$ 65,34
727/2025	PRIMELAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ: 12.244.344/0001-25	R\$ 6.982,65
758/2025	CIDNEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA – CPF: 867.xxx.xxx-34	R\$ 659,18
834/2025	TIM S.A. – CNPJ: 02.421.421/0001-11	R\$ 103,34
1030/2025	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ: 04.196.935/0002-27	R\$ 112,00
1083/2025	IPAMV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VITÓRIA – CNPJ: 27.741.750/0001-70	R\$ 0,01
1135/2025	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ: 04.196.935/0002-27	R\$ 2.994,82

1253/2025	INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – CNPJ: 29.979.036/0057-03	R\$ 3.520,29
1267/2025	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ: 04.196.935/0002-27	R\$ 1.562,18
1268/2025	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ: 04.196.935/0002-27	R\$ 0,72
1320/2025	ISH TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 01.707.536/0001-04	R\$ 744,83
1323/2025	GVBUS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA – CNPJ: 08.179.496/0001-14	R\$ 542,97
1335/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0012-66	R\$ 3.171,62
1344/2025	BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CNPJ: 28.127.603/0001-78	R\$ 5.301,30
1347/2025	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04	R\$ 3.348,54
1349/2025	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – CNPJ: 90.400.888/0001-42	R\$ 1.497,77
1350/2025	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ: 04.196.935/0002-27	R\$ 5.200,00
1365/2025	ERICK MARQUES QUEDEVES – CPF: 073.xxx.xxx-67	R\$ 3.955,08
1366/2025	JULIANA LACERDA RANGEL SOSSAI – CPF: 1130.xxx.xxx-06	R\$ 3.955,08
1367/2025	VICTOR MARQUES – CPF: 121.xxx.xxx-61	R\$ 3.955,08
1368/2025	CIDNEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA – CPF: 867.xxx.xxx-34	R\$ 7.910,16
1369/2025	SAMARA GOMES DE OLIVEIRA – CPF: 136.XXX.XXX-93	R\$ 659,18
1378/2025	CARLOS BARCELLOS DAMASCENO – CPF: 584.xxx.xxx-68	R\$ 4.614,26
1467/2025	MUNICÍPIO DE VILA VELHA – CNPJ: 27.165.554/0001-03	R\$ 1.665,79
1493/2025	GVBUS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA – CNPJ: 08.179.496/0001-14	R\$ 983,17
1560/2025	ITAÚ UNIBANCO S.A.A – CNPJ: 60.701.190/0001-04	R\$ 6.397,51
1576/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0012-66	R\$ 1.000,00
1584/2025	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ: 04.196.935/0002-27	R\$ 11.673,60
1585/2025	LOGUI TURISMO LTDA – CNPJ: 48.729.783/0001-75	R\$ 12.031,63
1591/2025	TARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – CNPJ: 22.840.676/0001-26	R\$ 3.662,71
1598/2025	TARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – CNPJ: 22.840.676/0001-26	R\$ 1.459,05
1599/2025	TARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – CNPJ: 22.840.676/0001-26	R\$ 11.564,95
1600/2025	TARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – CNPJ: 22.840.676/0001-26	R\$ 36.567,72
1602/2025	ATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ: 02.201.230/0001-44	R\$ 362,38
1667/2025	FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – CNPJ: 02.434.797/0001-60	R\$ 803,24
1787/2025	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04	R\$ 1.137,83
1788/2025	BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ: 00.000.000/0001-91	R\$ 1.318,54
1789/2025	REINALDO MARQUES – CPF: 364.XXX.XXX-10	R\$ 659,18
1819/2025	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CNPJ: 28.127.603/0001-78	R\$ 1.614,46
1825/2025	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – CNPJ: 02.038.232/0001-64	R\$ 1.107,14
1842/2025	COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN – CNPJ: 28.151.363/0001-47	R\$ 1.556,89
1924/2025	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ: 19.207.352/0001-40	R\$ 3.764,07
1973/2025	CONSÓRCIO SAMPAVIX – CNPJ: 56.950.608/0001-31	R\$ 29.363,30
1974/2025	CONSÓRCIO SAMPAVIX – CNPJ: 56.950.608/0001-31	R\$ 15.100,98

1975/2025	CONSÓRCIO SAMPAVIX – CNPJ: 56.950.608/0001-31	R\$ 0,60
1996/2025	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A – CNPJ: 28.152.650/0001-71	R\$ 9.258,90
2060/2025	TIM S.A. – CNPJ: 02.421.421/0001-11	R\$ 48,73
2063/2025	GVBUS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA – CNPJ: 08.179.496/0001-14	R\$ 2.000,00
2064/2025	OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ: 76.535.764/0001-43	R\$ 6.688,29

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
EMPENHO/ ANO	CNPJ/CREDOR	VALOR A CANCELAR
1489/2024	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS – CNPJ: 33.000.167/1099-79	R\$ 7.064,13

Vitória, 10 de março de 2026
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 11842874/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Josiane Melo Vilela de Lima, matrícula 634107, cargo Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 16/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de março de 2026
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Andressa Guimaraes de Oliveira Ribeiro para exercer a função gratificada de Coordenador de Fiscalização Sonora, FG-OP1, na Secretaria de Meio Ambiente, no período de 30.03.2026 até 08.04.2026, em substituição ao seu titular Adherbal Borges Junior, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 1781809/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de março de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

Convênios

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 028/2021

CONVENIENTES: Município de Vitória e o Município de Cariacica.

OBJETO: a alteração do Preâmbulo e das cláusulas segunda, quinta e oitava e a prorrogação da cessão da Engenheira de Bebidas e Alimentos Renata Santos Brega, matrícula nº 555419, do quadro de pessoal do Município de Vitória.

VIGÊNCIA: 01.05.2026 até 31.12.2028.

PROCESSO: 421691/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Resumo de instrumento de **Acordo de Cooperação nº 24/2026**. Processo Administrativo nº 808099/2026. Parceiro: Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas – PRO TAMAR. Objeto do termo: Mútua colaboração entre os partícipes visando promover um projeto interdisciplinar de educação ambiental com foco na conservação das tartarugas-marinhas e mudanças climáticas, mobilizando estudantes dos 8º e 9º anos da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral (EMEFTI) Edna de Mattos Siqueira Gáudio. Vigência: 11/03/2026 a 31/12/2026. Data de assinatura do Termo: 11/03/2026. Justificativa: Promover um diálogo sobre movimento da Cultura Oceânica nas. Parecer Jurídico nº 361/2026 constante no processo. Gestor: Truman José Vieira Júnior, matrícula: 476655. Fiscal: Cristiane Dias de Andrade Silva, matrícula: 613355.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Resoluções

**SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO**

RESOLUÇÃO Nº: 034/2026 – 1ª CJ**PROCESSO Nº:** 8487856/2025**RECURSANTE:** PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (representada por Dra. Sofia Varejão Filgueiras Egges – OAB/ES 9.754)**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 090/2025 - 2ª JJ**RELATOR:** JORGE WILLIAM LAGARES PINTO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **8487856/2025**, que recorre contra a Decisão nº 090/2025, proferida pela 2ª Junta de Julgamento, que manteve o Auto de Infração Retificativo nº 289/2015, como lavrado. **RESOLVE** a Primeira Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário interposto e, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, ultrapassar a preliminar e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a Decisão nº 090/2025 - 2ª JJ, e o Auto de Infração Retificativo nº 289/2015, por entender que ao deixar de recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN a este Município, referente à prestação de serviços enquadrados no subitem 07.21 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 6.075/2003, para os blocos BM-ES-22-A e ES-M-468, no período de 04 a 05/2010, a Recorrente infringiu os art. 2º; art. 3º, I; art. 5º, I, §1º; art. 6º; art. 17, §§1º, 2º e 3º; art. 25, IV; art. 36, parágrafo único, I, "a"; art. 46; art. 52; art. 58, parágrafo único; e art. 59, todos da Lei Municipal nº 6.075/2003, sujeitando-se às penalidades previstas em lei. Fica (o) a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, considerando o esgotamento da fase recursal no âmbito do contencioso administrativo tributário municipal, nos termos da Lei nº 7.888/2010.

Sala de Sessões, 05 de março de 2026

Rubem Francisco de Jesus - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

**SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO**

RESOLUÇÃO Nº: 035/2026 – 1ª CJ**PROCESSO Nº:** 9007496/2025**RECURSANTE:** PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (representada por Dra. Sofia Varejão Filgueiras Egges – OAB/ES 9.754)**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 084/2025 - 2ª JJ**RELATOR:** JORGE WILLIAM LAGARES PINTO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **9007496/2025**, que recorre contra a Decisão nº 084/2025, proferida pela 2ª Junta de Julgamento, que manteve o Auto de Infração Retificativo nº 292/2015, como lavrado. **RESOLVE** a Primeira Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário interposto e, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, ultrapassar a preliminar e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a Decisão nº 084/2025 - 2ª JJ, e o Auto de Infração Retificativo nº 292/2015, por entender que ao deixar de recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN a este Município, referente à prestação de serviços enquadrados no subitem 07.21 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 6.075/2003, para os Blocos BM-ES-22-A, ES-M-527, ES-M-466, no período de 01/2011 a 06/2014, a Recursante infringiu os art. 2º; art. 3º, I; art. 5º, I, §1º; art. 6º; art. 17, §§1º, 2º e 3º; art. 25, IV; art. 36, parágrafo único, I, "a"; art. 46; art. 52; art. 58, parágrafo único; e art. 59, todos da Lei Municipal nº 6.075/2003, sujeitando-se às penalidades previstas em lei. Fica (o) a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, considerando o esgotamento da fase recursal no âmbito do contencioso administrativo tributário municipal, nos termos da Lei nº 7.888/2010.

Sala de Sessões, 05 de março de 2026

Rubem Francisco de Jesus - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

**SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO**

RESOLUÇÃO Nº: 036/2026 – 1ª CJ**PROCESSO Nº:** 9526544/2025**RECURSANTE:** PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (representada por Dra. Sofia Varejão Filgueiras Egges – OAB/ES 9.754)**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 106/2025 - 3ª JJ**RELATOR:** JORGE WILLIAM LAGARES PINTO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **9526544/2025**, que recorre contra a Decisão nº 106/2025, proferida pela 3ª Junta de Julgamento, que manteve o Auto de Infração Retificativo nº 270/2015, como lavrado. **RESOLVE** a Primeira Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário interposto e, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, ultrapassar a preliminar e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a Decisão nº 106/2025 - 3ª JJ, e o Auto de Infração Retificativo nº 270/2015, por entender que ao deixar de recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN a este Município, referente à prestação de serviços enquadrados no subitem 07.21 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 6.075/2003, para a Partex Oil & Gás, no Bloco BT-ES-14, no período de julho, novembro e dezembro de 2010 e janeiro e fevereiro de 2011, a Recursante infringiu a legislação em vigor, mais precisamente os art. 2º; art. 3º, I; art. 5º, I e § 1º; art. 6º; art. 17, §§ 1º, 2º e 3º; art. 25, IV; art. 36, parágrafo único, I, "a"; art. 46; art. 52; art. 58, parágrafo único; e art. 59, todos da Lei Municipal nº 6.075/2003, sujeitando-se, às penalidades legalmente previstas. Fica (o) a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, considerando o esgotamento da fase recursal no âmbito do contencioso administrativo tributário municipal, nos termos da Lei nº 7.888/2010.

Sala de Sessões, 05 de março de 2026

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

**SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO**

RESOLUÇÃO Nº: 037/2026 – 1ª CJ**PROCESSO Nº:** 9527624/2025**RECURSANTE:** PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (representada por Dra. Sofia Varejão Filgueiras Egges – OAB/ES 9.754)**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 104/2025 - 3ª JJ**RELATOR:** JORGE WILLIAM LAGARES PINTO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **9527624/2025**, que recorre contra a Decisão nº 104/2025, proferida pela 3ª Junta de Julgamento, que manteve o Auto de Infração Retificativo nº 272/2015, como lavrado. **RESOLVE** a Primeira Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário interposto e, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, ultrapassar a preliminar e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a Decisão nº 104/2025 - 3ª JJ, e o Auto de Infração Retificativo nº 272/2015, por entender que ao deixar de recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN a este Município, referente à prestação de serviços enquadrados no subitem 07.21 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 6.075/2003, para a REPSOL e CVRD, no Bloco BM-ES-21, a Recorrente infringiu os art. 2º; art. 3º, I; art. 5º, I e § 1º; art. 6º; art. 17, §§ 1º, 2º e 3º; art. 25, IV; art. 36, parágrafo único, I, "a"; art. 46; art. 52; art. 58 e parágrafo único; e Art. 59; todos da Lei Municipal nº 6.075/2003, sujeitando-se às penalidades previstas em lei. Fica (o) a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, considerando o esgotamento da fase recursal no âmbito do contencioso administrativo tributário municipal, nos termos da Lei nº 7.888/2010.

Sala de Sessões, 05 de março de 2026

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº 036/2026. Processo nº 11437701/2025. Pregão Eletrônico nº 012/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0009. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
MED CENTER COMERCIAL LTDA				00.874.929/0001-40		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.32.02.0134.8	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO, Concentração [mg/ml]: 50 + 12,5, Forma farmacêutica: Pó para suspensão oral, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 75, Detalhe: Com dosador graduado	SANDOZ	FR	52.500	9,39

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº 037/2026. Processo nº 11437701/2025. Pregão Eletrônico nº 012/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0009. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÁCIDO VALPROICO), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
INOVAMED HOSPITALAR LTDA				12.889.035/0002-93		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.32.02.0049.0	ÁCIDO VALPROICO, Concentração [mg]: 250, Forma farmacêutica: Comprimido	BIOLAB	COM	656.000	0,2789

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº 038/2026. Processo nº 11437701/2025. Pregão Eletrônico nº 012/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0009. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
VERTICE MEDICAMENTOS LTD				60.146.737/0001-49		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.09.0093.6	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, Concentração [mg]: 500, Forma farmacêutica: Pó para solução injetável, Apresentação: Frasco Ampola	TEUTO	FA	13.000	3,7772

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº 039/2026. Processo nº 11437701/2025. Pregão Eletrônico nº 012/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0009. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (VARFARINA SÓDICA), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
VIVA FARMACEUTICA SA				10.447.355/0001-87		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.32.02.0073.2	VARFARINA SÓDICA, Concentração [mg]: 2,5, Forma farmacêutica: Comprimido	FARMOQUÍMICA	COM	11.000	0,419
2	2.32.02.0135.6	VARFARINA SÓDICA, Concentração [mg]: 5, Forma farmacêutica: Comprimido	FARMOQUÍMICA	COM	104.000	0,14

Vitória, 11 de março de 2026
Mônica Wáltime Barreiros Silva de Oliveira
Comissão de Registro de Preços



SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 83/2026.** Processo Administrativo nº 10861739/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2026. ID CIDADES: 2026.077E0600022.01.0165. CONTRATADA: **IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS TÉRMICAS conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.680,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta dias) a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2026. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2027; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16; Fonte de Recurso: 1.600.0042.0000. Gestor: Marcela Camatta Santana – Matrícula nº 562407. Fiscais: e Ana Paula Zancanela Bonomo (Fiscal titular), Matrícula nº 640477, e Alessandro Pereira Lins (Fiscal substituto) – Matrícula nº 562405.

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 49/2026.** Processo Administrativo nº 11165046/2025. Inexigibilidade nº 05/2026. ID CIDADES: 2026.077E0500001.10.0001. CONTRATADA: **DIASORIN LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de testes para realização de exames imunológicos (doença infecciosa). VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2026. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2.0027 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.11 - Fonte do Recurso: 1.600.0042.0000. Gestor: Marcela Camatta Santana – Matrícula nº 562407. Fiscais: e Ana Paula Zancanela Bonomo (Fiscal titular), Matrícula nº 640477, e Alessandro Pereira Lins (Fiscal substituto) – Matrícula nº 562405.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 - PROCESSO Nº 11415100/2025. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0038.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (AVENTAIS PLUMBÍFEROS, MOCHOS ODONTOLÓGICOS E GAVETEIROS CLÍNICOS). Entrega das propostas: 19/03/2026 a 31/03/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 31/03/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27)3382-6037/6074. Flavio Cosmi Petri - Pregoeiro Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 09 de março de 2026.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 - PROCESSO Nº 9533772/2024. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0039.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODAS E REMOÇÕES DE ÁRVORES, PODAS DE GRAMA, ROÇAGEM E CAPINA DE VEGETAÇÃO DIVERSA E TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO. Entrega das propostas: 20/03/2026 a 09/04/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 09/04/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6074. Bruna Fontana Sperandio - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Juliana Rohsner Vianna Toniati - Secretária Municipal de Educação. Vitória, 10 de março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Vitória torna público para conhecimento dos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento (CESCSUS) ID (CIDADES): 2026.077E0500001.17.0001 no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Vitória, que a **Sra. Amanda Campello Perovano**, CPF: 148.***.77-07, foi **INABILITADA** para prestar os serviços objeto do presente Credenciamento, vez que **NÃO** atendeu às exigências editalícias, desatendendo ao item 7.3 do Instrumento Convocatório. A Ata de Julgamento estará disponível na página do Município de Vitória na "internet": <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao/Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=54820>. Informações: cescsus@vitoria.es.gov.br. Conforme item 1.13 do Edital, os recursos deverão ser protocolados, após a publicação deste de Julgamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. **Conforme item 3.4.1 do Edital, quaisquer interessados poderão, a qualquer tempo e desde que atendidos os requisitos deste Edital, pleitear sua inclusão no rol de prestadores de serviços.** Vitória-ES, 06 de março de 2026 - Rafael Dutra Pansini - Comissão Especial de Credenciamento

SECRETARIA DE SAÚDE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

O Município de Vitória torna público para conhecimento dos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento (CESCSUS) ID (CIDADES): **2025.077E0500001.17.0011** no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Vitória, que a empresa **Odonto-Scan Centro de Radiologia e Imagens em Odontologia Ltda.**, CNPJ: 05.041.933/0002-21 (Lote 02), foi **HABILITADA** e, portanto, **CREDENCIADA** para prestar os serviços objeto do presente Credenciamento, vez que atendeu a todas as exigências editalícias, cuja efetivação da contratação, para o período de 12 (doze) meses, se dará na forma do art. 74, IV da Lei 14.133/2021, conforme disposto no Capítulo III do Edital. A Ata de Julgamento estará disponível na página do Município de Vitória na "internet": <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao/Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=54691>. Informações: cescsus@vitoria.es.gov.br. Conforme item 1.13 do Edital, os recursos deverão ser protocolados, após a publicação deste de Julgamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. **Conforme item 3.4 do Edital, quaisquer interessados poderão, a qualquer tempo e desde que atendidos os requisitos deste Edital, pleitear sua inclusão no rol de prestadores de serviços.** Vitória-ES, 10 de março de 2026 - Rafael Dutra Pansini - Presidente - Comissão Especial de Credenciamento

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 - PROCESSO Nº 9497746/2025.** OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, ESTAGIÁRIOS E OUTROS BENEFICIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, INCLUINDO A EXECUÇÃO DO RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO (ATIVOS E INATIVOS), SEM ÔNUS ORÇAMENTÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E MEDIANTE PAGAMENTO DE OUTORGA. Entrega das propostas: 16/03/2026 a 09/04/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 09/04/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037. Lucas Azevedo Passos - Pregoeiro Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Regis Mattos Teixeira - Secretário Municipal de Fazenda. Vitória, 11 de março de 2026.

Decretos

DECRETO Nº 26.335

Exclui e inclui membros do Conselho Municipal de Segurança Urbana – COMSU, designados através do Decreto nº 26.014, de 30 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excluído do Conselho Municipal de Segurança Urbana - COMSU

I – Representantes do Poder Público

m) Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Suplente: Keylla Lordello Costa

Art.2º. Fica incluído no Conselho Municipal de Segurança Urbana - COMSU.

I – Representantes do Poder Público

m) Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Suplente: Keyla Marconi da Rocha Leite

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, 13 de março de 2026

Lorenzo Pazolini
Prefeito de Vitória

DECRETO Nº 26.337

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Ticiellen Goncalves Macedo da função gratificada de Coordenadora de Acompanhamento de Contas do Governo, FG-OP1, na Controladoria Geral do Município, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82, a contar de 19.02.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de março de 2026

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.338

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia Antonio Tadeu Mattos de Souza para exercer a função gratificada de Coordenador de Acompanhamento de Contas do Governo, FG-OP1, na Controladoria Geral do Município, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de março de 2026

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.348

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera Dejair Sales de Souza do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Central de Serviços, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 16.03.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de março de 2026

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.349

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera Vinicios Silva de Paula do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Central de Serviços, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 16.03.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de março de 2026

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE
GOVERNO



PREFEITURA DE
VITÓRIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Portarias****PORTARIA P008/2026**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Alexandre Bissoli Maia, Bianca Batista Bissoli Maia e Artur Batista Bissoli Maia, dependentes para fins previdenciários da ex-servidora ativa Karina Sagassa Batista, matrícula PMV nº 554478, ex-ocupante do cargo de Médico, Grupo III, Subgrupo B, Classe I, Referência B, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 4º, § 4º e Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 26/01/2026.

Vitória, 12 de março de 2026

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA P007/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Leandro de Moura Silva Filho, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa Florisléia Barcelos de Aquino Moura, matrícula nº 9815, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica PEB IV – Função Pedagógica, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 20/02/2026.

Vitória, 12 de março de 2026

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
DE VITÓRIA - CDTIV****Convênios****RESUMO DO TERMO DE FOMENTO**

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014. **Termo de Fomento nº: 01/2026.** Processo: 1735585/2026. Objeto: Custear despesas referentes à "Realização e Execução da decoração da Páscoa Encantada de Vitória 2026", no período de 19 de março a 05 de abril de 2026, no Parque Moscoso, Ilha das Caieiras, Praça dos Desejos e Praça Nilze Mendes. Entidade: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTO TURISMO E EVENTOS. Gestor do Instrumento: Renato Barbosa de Moraes - Fiscal: Humberto Bermond Xavier. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura das partes (CDTIV e OSC). Data de Assinatura: 11/03/2026. Dotação Orçamentária: 03.01.23.695.0032.2.0068. Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00. Fonte de Recurso: 2.500.0000.0000. Valor do Termo de Fomento: R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais). Nº da Nota de Empenho: 127/2026. Vitória, 11 de março de 2026. Marcus Gregório Serrano – Diretor-Presidente da CDTIV.

**Doe sangue.
Doe vida.**



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**



BAILE CHARME do Mucane



 **13 de março - 19h às 23h**

 **MUCANE** - Av. República, 121 - Centro, Vitória - ES

ENTRADA LIVRE

O **MUCANE** será o **palco uma noite especial dedicada ao charme**, à música e ao movimento da cultura negra.

Para quem deseja aprender as coreografias, haverá **professores de charme** ensinando e acompanhando quem quiser entrar na dança.



MUCANE
MUSEU CAPIXABA DO NEGRO
VERÔNICA DA PAZ



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

CRISTHINE SAMORINI
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

SORAYA DE SOUZA MANNATO
Secretária de Assistência Social

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda - *em exercício*

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

CRISTHINE SAMORINI
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA